## RESOLUÇÃO Nº 16, DE 25 DE ABRIL DE 2012.

Dispõe sobre o uso do Sistema de Processo Judicial Eletrônico da Justiça Federal de 1º e 2º Graus no âmbito da 5ª Região.

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, que trata da informatização do processo judicial;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento dos serviços prestados aos jurisdicionados pelo Tribunal e pelas Seções Judiciárias vinculadas;

## RESOLVE:

Art. 1º. Será adotado com exclusividade o Processo Judicial Eletrônico – Pje – para a propositura e tramitação das ações incluídas na classe "Procedimento Ordinário", bem assim de seus incidentes processuais e ações conexas, na Justiça Federal da 5ª Região, respeitado o cronograma estabelecido no art. 2º.

§ 1º. Os recursos interpostos contra decisões tomadas em processos eletrônicos deverão ser, obrigatoriamente, eletrônicos.

§ 2º. Nos processos eletrônicos é vedado o protocolo de petições em meio físico.

Art. 2º. A obrigatoriedade será implementada nas capitais, de acordo com o cronograma a seguir:

04/06 – Recife;

11. 06/08 – Maceió:

III. 20/08 - Fortaleza:

IV. 1º/10 - Aracaiu:

V. 15/10/~ João Pessoa;

VI. 29/10 - Natal.

Parágrafo Único. Após a implantação da obrigatoriedade do processo eletrônico nas varas sediadas nas capitais dos Estados da região cada

DOE 25/04/2012

Seção Judiciária apresentará ao Tribunal o cronograma para a adoção da obrigatoriedade, nos mesmos limites, nas demais varas.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador Federal Paulo Roberto de Oliveira Lima,
Presidente

Desembargador Federal Rogério de Meneses Fialho Moreira Vice-presidente

Desembargador Federal José Lázaro Alfredo Guimarães

Desembargador Federal José Maria de Oliveira Lucena

Desembargador Federal Francisco Geraldo Apoliano Dias

Desembargador Federal Margarida de Oliveira Cantarelli

Desembargador Federal Francisco de Queiroz Bezerra Cavalcanti

Desembargador Federal Luit Alberto Gurgel de Faria

Desembargador Federal Paulo de Tasso Benevides Gadelha

XV

Desembargador Federal Marcelo Navarro Ribeiro Dantas

Desembargador Federal Manoel de Oliveira Erhardt

Desembargador Federal Vladimir Souza Carvalho

Desembargador Federal Francisco Barros Dias

**Corregedor Regional** 

Desembargador Federal Edilson Pereira Nobre Junior